

PORTARIA PRESI/SECBE 34 DE 10/02/2014

Regulamenta o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, bem como os procedimentos em caso de acidente em serviço no TRF da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 21, X, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 5.727/2012,

CONSIDERANDO:

a) que os magistrados e servidores do TRF da 1ª Região estão sujeitos a riscos ambientais, tais como ergonômicos e físicos, entre outros, e que, para se evitarem acidentes, estes devem ser, na medida do possível, eliminados, reduzidos ou controlados;

b) a necessidade de se caracterizarem os eventuais acidentes em serviço, administrativamente e tecnicamente, conforme previsto na Resolução n. 02 de 20/02/2008 do CJF;

c) o disposto na Lei 8.112/90, artigos 211 a 214, no que concerne à Licença por Acidente em Serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do TRF da 1ª Região, o Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais – PPRA, sob a coordenação da Secretaria de Bem-Estar Social/Divisão de Saúde Ocupacional.

§ 1º O PPRA destina-se a levantar os riscos ambientais aos quais os magistrados e servidores ativos possam estar sujeitos, bem como eliminar, minimizar ou reduzir os riscos encontrados no ambiente de trabalho, reduzindo, ao máximo, as causas de desconforto e acidentes em serviço.

§ 2º São etapas do PPRA:

I – identificação dos locais inspecionados;

II – levantamento, antecipação e reconhecimento de riscos ambientais;

III – medidas de controle e prevenção;

IV – ações educativas.

Art. 2º O PPRA será realizado a cada dois anos ou sempre que houver mudança de endereço ou de risco no ambiente de trabalho, em todas as dependências do TRF da 1ª Região, pela Divisão de Saúde Ocupacional, com a participação do Comitê Técnico Multiprofissional de Saúde Ocupacional – COTESO, regulamentado pela Portaria/PRESI/CENAG 33, de 12/03/2013.

Parágrafo único. As medidas de controle e prevenção, bem como as ações educativas, terão caráter contínuo, com foco na educação continuada, visando evitar a ocorrência de acidentes em serviço.

Art. 3º Na hipótese de acidente em serviço, aplicar-se-ão os artigos 24 a 27 da Resolução n. 02 de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Art. 4º Na ocorrência de acidente em serviço deverá ser preenchida a Ficha de Notificação de Acidente em Serviço, Anexo I, preferencialmente nas primeiras 48 horas após o evento.

§ 1º A notificação do acidente em serviço objetiva:

I – caracterizar e registrar, em documento específico, o incidente/acidente, com ou sem lesão, ocorrida no âmbito do TRF da Primeira Região;

II – orientar, encaminhar e acompanhar o tratamento do servidor acidentado;

III – oferecer subsídio para o reconhecimento do acidente em serviço, bem como tomar medidas preventivas, com vistas a eliminar ou reduzir e controlar os riscos no ambiente de trabalho.

§ 2º O acidente em serviço deverá ser caracterizado:

I – administrativamente, através de comissão de, no mínimo, três pessoas, incluindo um médico e outros técnicos, formada por membros do Comitê Multiprofissional de Saúde Ocupacional, conforme o art. 2º, inciso VI, da Portaria PRESI/CENAG, N. 33 de 12/03/2013, com vistas a estabelecer o nexo entre o trabalho exercido e o acidente.

II – tecnicamente, através de perícia médica, que estabelecerá o nexo de causa e efeito e o nexo entre o acidente e a lesão.

§ 3º Na hipótese de dificuldade na caracterização do acidente em serviço, a Divisão de Saúde Ocupacional poderá solicitar a contratação de especialista na área para emitir laudo que estabeleça o nexo de causalidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA PRESI/SECBE 34 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO EM SERVIÇO NO TRF 1ª REGIÃO

I – DADOS DO ACIDENTADO

1. Nome completo:		
2. Sexo: M () F ()	3. Data de admissão no Órgão: / / .	
4. Data de nasc. / / .	5. Cargo:	
6. Endereço:		7. UF:
8. CEP:	9. Telefone:	10. CPF:
11. RG:	12. Empregador/lotação:	
13. E-mail:		

II – DADOS DO ACIDENTE

14. Data do acidente: / / .	15. Hora:	16. Local:
17. Descrição da situação geradora do acidente (especificar após quantas horas de trabalho o acidente ocorreu).		
18. Parte(s) do corpo atingida(s):		
19. Último dia de trabalho: / / .		
20. Característica do acidente:	<input type="checkbox"/> Sem afastamento <input type="checkbox"/> Com afastamento: quantidade de dias	
	<input type="checkbox"/> Sem lesão <input type="checkbox"/> Com lesão	
	<input type="checkbox"/> Com Óbito	
21. Tipo: <input type="checkbox"/> Típico <input type="checkbox"/> De trajeto <input type="checkbox"/> Outros		
22. Houve registro policial?: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
23. Testemunhas		
 _____ Assinatura do emitente		

III – INFORMAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL
(caracterização administrativa do acidente)

24. Existe laudo de avaliação do ambiente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
25. Risco ambiental causador do acidente	<input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Acidente/mecânico
	<input type="checkbox"/> Químico <input type="checkbox"/> Ergonômico
	<input type="checkbox"/> Biológico <input type="checkbox"/> Não se aplica
26. É caracterizado como acidente de trabalho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
27. Usava EPI no momento do acidente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
28. O ambiente pode ter sido um fator para ocorrência do acidente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
29. Observações:	
 _____ Assinatura do responsável	

IV – INFORMAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÉDICO PERITO

30. Descrição e natureza da lesão:	
31. Diagnóstico provável:	
32. CID:	33. Local e data: , / / .
34. Observações:	
 _____ Assinatura e carimbo do médico	

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Mário César Ribeiro.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 26 de 10/02/2014.